



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 27.504

Ficha 1

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 6-A da quadra C, com a área superficial de 1.020,00-m2, medindo 17-m de frente, por 60-m - de frente a fundos, com frente à Avenida Mauá, sem numeração definida, distando 61-m da esquina com a rua Pablo Picasso, - no Loteamento Parque Turístico, nesta cidade, confrontando: ao NORTE, com o lote 5-B; ao SUL, com o lote 6-B; ao LESTE, com parte do lote 8-A; e, ao OESTE, com frente para a Avenida Mauá. PROPRIETÁRIO: IRADY LAIMER, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade.-REGISTRO ANTERIOR: 148-B, nº 99.- Em 06.03.81.-O Oficial: *S37* C101,00

R.1-27.504. COMPRA E VENDA. Transmitedores: Irady Laimer e s/m Olga Lazzaretti Laimer, brasileiros, casados pelo regime da - comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e - domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil Oeste, 555, CPF 03 0.930.500-49.-ADQUIRENTE: NOÉ CHAGAS, brasileiro, desquitado, contabilista, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, à rua Dr.Flores, 190, apto.45, CPF 000.273.160-68.-VALOR: Cr\$4.000.000,00, para efeitos fiscais, Cr\$6.626.300,00, em -- conjunto com outros trinta e nove imóveis.-FORMA: Escritura pública, de 12.02.81, do 2º Tabelionato desta cidade.-Em 06.03.81.-O Oficial: *S37* C505,00

R.2-27.504.- LEGÍTIMA PATERNA.- TRANSMITENTE: Espólio de Noé Chagas.- ADQUIRENTE: IARA FRANCISCA CHAGAS JOHANNPETER, brasileira, do lar, casada com Frederico Carlos Gerdau Johannpeter, CIC254.387.190/04, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, à Alameda Raimundo Corrêa, 105.- VALOR: Cr\$40,00.- FORMA: Formal de Partilha, passado pelo Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre, em 29.08.91; sentença de 09.08.91, transitada em julgado.- P.Fundo, 16.02.93.- O Oficial: *S37*

R.3-27.504: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: Iara Francisca Chagas Johannpeter, do lar, CPF nº 254.387.190-04, com a anuência de seu marido Frederico Carlos Gerdau Johannpeter, administrador de empresa, CPF/MF sob nº 000.915.530-91, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Raimundo Corrêa, nº 105, em Porto Alegre-RS. ADQUIRENTE: JULIANA IRACI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, advogada, CPF/MF nº 659.102.650-91, residente e domiciliada na rua Paissandú, nº

--- continua no verso ---

1026, nesta cidade. VALOR: R\$1.000,00, para efeitos fiscais R\$3.000,00. FORMA: Escritura pública de 10.10.2001, do 5º Tabelionato de Porto Alegre-RS. PROTOCOLO: Nº 174.001, Lº 1-M. Em 25.10.2001. O Oficial: *[Assinatura]* R\$53,70

R.4-27.504.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTES: Juliana Iraci dos Santos, brasileira, solteira, advogada, CI nº 1039508641-SSP/RS, inscrita no CIC sob nº 659.102.650-91, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Paissandú, nº 1026-A.- ADQUIRENTE: **MOISES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Marisônia Terezinha Salomão da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Jorge Barbieux, nº 494, -inscrito no -CIC sob nº 529.455.610-34, CI nº 7035671391-SSP/RS.- VALOR: R\$ 3.000,00.- FORMA: Escritura Pública de 20 de janeiro de 2004, do 1º Tabelionato desta cidade.- PROTOCOLO nº 194.452, Livro I-N.- Em, 09.02.2004.- O Oficial: *[Assinatura]* R\$ 68,50

Av.5-27.504.- Prenotação nº 246.656 de 08/07/2009.- Inserção de Dados Pessoais. De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda nº 48.072, lavrada em 06/07/2009, no livro 321, fl. 56, do 2º Tabelionato de Passo Fundo, ficam inseridos os seguintes dados pessoais do adquirente (R.4) e sua esposa: **MOISES DA SILVA**, -pedreiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARISONIA TEREZINHA SALOMÃO DA SILVA**, brasileira, professora, RG nº 6032983873-SSP/RS, CPF nº 477.761.700-97, residente e domiciliada na rua Jorge Barbieux, nº 494, em Passo Fundo/RS. Emolumentos: R\$42,20. Selo de Fiscalização: 0417.04.0800009.01703. Passo Fundo, 16/07/2009. O Oficial: *[Assinatura]*

R.6-27.504.- Prenotação nº 246.656 de 08/07/2009.- Compra e venda. Transmitedores: **MOISES DA SILVA**, e sua mulher **MARISONIA TEREZINHA SALOMÃO DA SILVA**, anteriormente qualificados. Adquirente: **MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA FÁTIMA DA SILVA DAL AGNOL**, CPF nº 719.818.370-00, residente e domiciliado na rua Candido Lopes, nº 300, em Passo Fundo/RS. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda nº 48.072, lavrada em 06/07/2009, no livro 321, fl. 56 do 2º Tabelionato de Passo Fundo/RS, este imóvel foi vendido pelo preço de R\$15.000,00 (quitado). A avaliação fiscal foi de R\$40.000,00. ITBI: pago. Inscrição Imobiliária Municipal não consta. Emolumentos: R\$196,50. Selo de Fiscalização: 0417.06.0800002.00395. Passo Fundo, 16/07/2009. O Oficial: *[Assinatura]*

Continua na ficha 02



Av.7-27.504.- Prenotação nº 312.464 de 23/05/2014.- Indisponibilidade. Através do Ofício (Cível), de 23 de maio de 2014, do MM. Juiz da 3ª Vara Federal de Passo Fundo-RS, Dr. Guilherme Gehlen Walcher, extraído dos autos da Medida Cautelar Fiscal, nº 5006310-25.2014.404.7104/RS, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move em face de **MAURÍCIO DAL AGNOL (CPF nº. 546.956.190-91)**, foi determinado que fosse averbada, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº. 8.397/92, a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, limitada ao valor total indicado do débito, que é de R\$31.202.896,10. Foram indisponibilizados 104 (cento e quatro) imóveis. Emolumentos: R\$689,60. Selo de Fiscalização: 0417.09.1200006.01701. Passo Fundo, 28 de maio de 2014. O Oficial *[Assinatura]*

Av.8-27.504.- Prenotação nº 314.895 de 22/07/2014.- Arrolamento. Conforme requisição nº 1400005362, de 11/07/2014, o imóvel desta matrícula de propriedade de **MAURÍCIO DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91**, foi arrolado pela Delegacia da Receita Federal de Passo Fundo, nos termos do § 5º, do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Emolumentos: R\$25,60. Selo de Fiscalização: 0417.03.1400002.05913. Passo Fundo, 24 de julho de 2014. O Oficial *[Assinatura]*

Av.9-27.504.- Prenotação nº 320.234 de 07/11/2014.- Indisponibilidade. De acordo com os Ofícios nº 961/2014 e 992/2014, de 23/10/2014 e 30/10/2014, respectivamente, da MMA. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, processo nº 021/14.0009933-3, que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** move em face de **MAURICIO DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91; MARCIA FÁTIMA DA SILVA DAL AGNOL, CPF nº 719.818.370-00 e DAL AGNOL ADVOGADOS**, foi determinado que fosse averbada, com fundamento no artigo 167, II, 12, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. BUSCA NEGATIVA. Hash: 4a13.1c1f.68d5.1152.ccec.57df.3d29.e5a4.f686.f0bb-7972.2c70.9534.4e71.35c7.b02f.6852.bcb9.a069.edff. Emolumentos: R\$25,60. Selo de Fiscalização: 0417.03.1400004.08786. Passo Fundo, 18 de novembro de 2014. O Oficial *[Assinatura]*

R.10-27.504.- Prenotação nº 365.805 de 25/06/2018.- Hipoteca Judiciária. Credora: **ZENAIDE CORREA FRANCISCO**, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 2012100885-SSP/RS, CPF nº 330.135.190-53, residente e domiciliada na Rua Pe.

Continua no verso.

Felipe, nº 700, em Esteio-RS. Devedor: MAURICIO DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91. A requerimento de Zenaide Correa Francisco, e na conformidade da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Simone Brum Pias, em 20/10/2016, e do Acórdão proferido na Apelação Cível nº 70074070277 da Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 14/07/2017, extraídos dos autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 021/1.14.0018815-8, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495 do CPC. Valor para fins de registro: R\$1.412.771,58, (última atualização em 11/05/2018). Foram hipotecados treze (13) imóveis. Emolumentos: Assistência Judiciária Gratuita. Selo de Fiscalização: 0417.07.1700001.05679 (R\$36,60). Passo Fundo, 16 de julho de 2018. O Oficial: *Subst. [Assinatura]*

R.11-27.504.- Prenotação nº 365.818 de 25/06/2018.- Hipoteca Judiciária. Credor: WALTER ANTONIO CELSO RIZZATTI, brasileiro, aposentado, RG nº 1026951374-SSP, CPF nº 063.934.540-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com NEUSA TERESINHA SEGALA MORO, brasileira, aposentada, RG nº 4026949406-SSP, CPF nº 406.142.040-20, residente e domiciliado na Rua Vitélio Zago, s/nº, em Silveira Martins-RS. Devedor: MAURICIO DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91. A requerimento de Walter Antonio Celso Rizzatti, e na conformidade da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Ana Paula Caimi, em 12/08/2015, e do Acórdão proferido na Apelação Cível nº 70069045177 da Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 15/12/2016, extraídos dos autos da Ação Ordinária nº 021/1.14.0013203-9, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495 do CPC. Valor para fins de registro: R\$560.382,40, (última atualização em 12/03/2018). Foram hipotecados nove (9) imóveis. Emolumentos: Assistência Judiciária Gratuita. Selo de Fiscalização: 0417.07.1700001.05690 (R\$36,60). Passo Fundo, 16 de julho de 2018. O Oficial: *Subst. [Assinatura]*

Av.12-27.504.- Prenotação nº 380.799 de 31/07/2019.- Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 201907.3014.00883747-IA-110, no dia 30/07/2019, expedida pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, extraída dos autos do processo nº 0001281-59.2013.5.04.0305, foi determinado que fosse averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Emolumentos: R\$36,10. Selo de Fiscalização: 0417.04.1900002.04285 (R\$0,00). . Passo Fundo, 16 de agosto de 2019. O Oficial: *Subst. [Assinatura]*



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula.....27.504...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha.....3

R.13-27.504. Prenotação nº 386.541 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credor: ANÉLIO ARVALHO PEITER, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 1005160203-SSP/RS, CPF nº 126.783.920-15, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 330, Bairro Campestre, em Horizontina-RS. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Anélio Arvalho Peiter, datado de 26/12/2019, e na conformidade da sentença proferida em 27/04/2015, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Lizandra Cericato Villaroel, nos autos da Ação Indenizatória nº 021/1.14.0015458-0, e do acórdão proferido em 27/10/2016, pela Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70071173801, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 04/02/2019: R\$797.843,24. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.07.1900003.02989 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

R.14-27.504. Prenotação nº 386.543 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credor: IVALDIR MENEGON, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 7016811536-SSP/RS, CPF nº 177.626.690-00, residente e domiciliado na Rua Guaíba, nº 720, Bairro Navegantes, em Getúlio Vargas-RS. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Ivaldir Menegon, datado de 26/12/2019, e na conformidade da sentença proferida em 15/12/2014, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Sebastião Francisco da Rosa Marinho, nos autos da Ação de Prestação de Contas nº 021/1.14.0003194-1, e do acórdão proferido em 24/06/2015, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70064128036, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 06/02/2019: R\$147.054,98. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.01773 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

--- continua no verso ---

R.15-27.504. Prenotação nº 386.544 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credora: GILSE MORO COLPO, brasileira, casada, professora, RG nº 9035795666, CPF nº 630.021.400-15, residente e domiciliada na Rua Antero Corrêa de Barros, nº 402, em Santa Maria-RS. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Gilse Moro Colpo, datado de 15/01/2020, e na conformidade da sentença proferida em 19/10/2016, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Alan Peixoto de Oliveira, nos autos da Ação Ordinária - Outros nº 021/1.14.0024467-8, e do acórdão proferido em 23/08/2017, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70074557778, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 28/06/2019: R\$66.530,36. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.01774 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *Sulit*

Av.16-27.504. Prenotação nº 390.411 de 03/06/2020 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202005.2914.01163382-IA-709, no dia 29/05/2020, extraída do processo nº 5018283-60.2019.8.21.0001, do 1º Juízo da 12ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre-RS, foi determinado que fosse **averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.1900003.16098 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.1900003.87216 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 19 de junho de 2020. O Oficial: *Sulit*

Av.17-27.504. Prenotação nº 391.344 de 30/06/2020 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202006.2914.01203207-IA-770, no dia 29/06/2020, extraída do processo nº 00001873520145040663, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo-RS, foi determinado que fosse **averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.1900003.17981 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.1900003.98246 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 27 de julho de 2020. O Oficial: *Sulit*

Av.18-27.504. Prenotação nº 390.660 de 10/06/2020 - Penhora. Credor: COMERCIAL LUMAR LTDA., CNPJ nº 93.791.408/0001-00. Devedor: MAURICIO



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS**

Matrícula..... **27.504**

Ficha..... **4**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DAL AGNOL, CPF nº 546.956.190-91. Conforme termo de penhora de 28/01/2021, extraído dos autos do Cumprimento de Sentença e destinado à presente averbação, este imóvel foi penhorado no processo nº 5004963-77.2019.8.21.0021/RS, da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, para garantia de dívida no valor de R\$37.235,80, acrescida dos encargos legais. Juiz do feito: MM. Diego Diel Barth. Depositário: não consta. Avaliação do imóvel: não consta. **Foram penhorados 3 (três) imóveis**. Emolumentos: R\$ 98,40. Selo de fiscalização: 0417.06.2000001.02019 = R\$ 24,50. Processamento eletrônico: R\$ 5,00. Selo de fiscalização: 0417.01.2000002.63480 = R\$ 1,40. Passo Fundo, 20 de maio de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.19-27.504. Prenotação nº 396.844 de 20/11/2020 - Penhora. Credor: ESPÓLIO DE DEMÉTRIO PAULINO POLO, CPF nº 027.483.550-91. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, RG nº 3047806785/RS, CPF nº 546.956.190-91. Conforme termo de penhora de 27/07/2020, extraído dos autos da Ação Ordinária - Outros - Fase de cumprimento de sentença e destinado à presente averbação, este imóvel foi penhorado no processo nº 021/1.14.0022671-8, da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, para garantia de dívida no valor de R\$98.726,29, acrescida dos encargos legais. Juíza do feito: MM. Ana Paula Cami. Depositário: Mauricio Dal Agnol. Avaliação do imóvel: não consta. **Foram penhorados 5 (cinco) imóveis**. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.2000001.02020 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2000002.63481 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 20 de maio de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.20-27.504. Prenotação nº 402.435 de 16/04/2021 - Código Nacional da Matrícula. Nos termos do art. 3º, do Provimento nº 89/2019, do Conselho Nacional da Justiça, fica inserido o número do **Código Nacional da Matrícula: 09930.2.0027504-47**. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.41452 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2200001.54882 = Nihil. Isenção: AGNR. Passo Fundo, 31 de janeiro de 2023. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.21-27.504. Prenotação nº 402.435 de 16/04/2021 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202104.1516.01578497-IA-300, no dia 15/04/2021, extraída do processo nº 5000849-71.2014.8.21.0021, da 3ª Vara Cível de Passo

--- continua no verso ---



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS**

Matrícula.....**27.504**.....

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha.....**4v**.....

Fundo-RS, movida em face de **MAURÍCIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91, foi determinada a indisponibilidade dos bens do executado, o que fica averbada nesta matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.41453 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2200001.54883 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 31 de janeiro de 2023. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.22-27.504. Prenotação nº 404.601 de 07/06/2021 - Averbação de Processo Judicial. Em cumprimento à determinação contida no ofício nº 10013818082, de 14/12/2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. João Marcelo Barbiero de Vargas, extraído dos autos do Procedimento Comum Cível nº 5000128-85.2015.8.21.0021/RS, que **ARI WALLAUER**, CPF nº 096.072.260-20, move em face de **MAURICIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91, fica averbada nesta matrícula a existência da referida ação, para conhecimento de terceiros interessados. Valor da causa: R\$1.490,50. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.43052 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 09 de fevereiro de 2023. O Oficial: *[Assinatura]*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 25,01**